



Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

Fis. 01
#

PROJETO DE LEI 105/2021 - Vereador Julio Ataíde - Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal MARIO NISHIYAMA, a estrada que inicia na Vicinal Luiz José Sguário, sentido Bairro da Sambra e termina na mesma estrada, próximo a entrada do Pesqueiro Recanto dos Pássaros.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 20/05/21
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

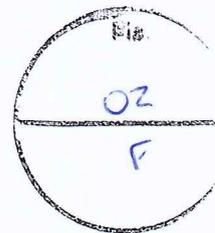
COMISSÕES		
<u>MPRP</u>	RELATOR: <u>Reisora</u>	DATA: <u> / / </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /
Em 1.ª Disc. e Vot.: 16/07/21 - 45x50
Rejeitado em : / /
Lei n.º : 4549/21

(Signature)
Em 2.ª Disc. e Vot. : 15/07/21
Autógrafo N.º 03 : / /
Ofício N.º : 350 em 16/07/21

Sancionada pelo Prefeito em: 23/07/21
Veto Acolhido () Veto.Rejeitado () Data: / /
Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 03/09/21

OBSERVAÇÕES



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

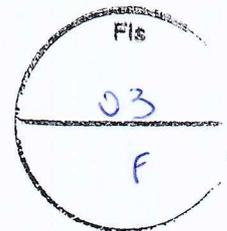
Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

MARIO NISHIYAMA, nascido em 03 de abril de 1942, em Oscar Bressane, filho de Fumie Nishiyama e de Giro Nishiyama, ambos imigrantes japoneses, foi casado com Rosa Maria de Souza Nishiyama, com quem teve 05 (cinco) filhos: Franciela de Souza Nishiyama – Fisioterapeuta; Marcela de Souza Nishiyama – Empresária; Janaina de Souza Nishiyama – Empresária; Fabrício de Souza Nishiyama – Empresário; e Mario Augusto de Souza Nishiyama – Advogado e Vereador, teve também 07 (sete) netos: Thifany, Kauan, Bianca, Yasmin, Kenzo, Isac e Lorenzo. Juntamente com o seu irmão mais velho Antônio Nishiyama, Seu Mario, como era conhecido, cuidou dos negócios agrícolas da família após o falecimento de seu pai, assim como cuidou de seus irmãos com a sua mãe. Seu Mario foi produtor rural, no ramo de tomate em Apiaí e Ribeirão Branco, também foi resineiro na Barra do Chapéu e Empresário e trabalhou vários anos no Japão. No ano de 1991, mudou se para a cidade de Itapeva com toda a sua família, onde teve a sua vida dedicada ao trabalho e a família, criou os seus filhos com muito amor e carinho, proporcionando a eles, uma educação sólida, pautada na ética, moral e honestidade. Era o filho querido, o irmão responsável, o tio predileto, o marido amado, o avô inigualável, o amigo fiel e o pai perfeito. Todos que o conheceram, o amavam, tinha brilho no olhar, um carisma contagiante, um sorriso alegre e tímido e uma doçura no jeito de ser. Gostava de alimentar as visitas e fazia um cafezinho que ninguém consegue fazer igual. Após a sua aposentadoria, adquiriu uma chácara na estrada vicinal que dá acesso ao Bairro da Sambra pela Rodovia Luiz José Sguário, local onde residiu com sua esposa e com o seu filho Marinho, até o seu falecimento que ocorreu em 08 de agosto de 2018, acometido por um aneurisma aórtico. Na sua chácara, juntamente com a sua esposa, faziam a tradicional Festa de São João e convidava toda a comunidade local para participar do terço e da festividade. Na sua chácara, fazia questão de cultivar legumes, verduras, hortaliças e frutas todos orgânicos para a sua família e amigos. Seu Mario deixou o maior de todos os legados, o exemplo de viver uma vida simples, com dignidade, amor e respeito ao próximo.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0105/2021

Autoria: Julio Ataíde

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal MARIO NISHIYAMA, a estrada que inicia na Vicinal Luiz José Sguário, sentido Bairro da Samba e termina na mesma estrada, próximo a entrada do Pesqueiro Recanto dos Pássaros..

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL MARIO NISHIYAMA**, a estrada que inicia na Vicinal Luiz José Sguário, sentido Bairro da Samba e termina na mesma vicinal, próximo à entrada do Pesqueiro Recanto dos Pássaros, por uma extensão de aproximadamente 13.1 km.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 18 de maio de 2021.

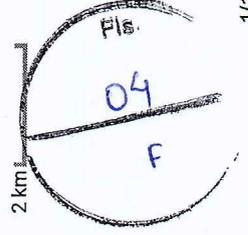
JULIO ATAÍDE
VEREADOR - PP

Google Maps



Dados do mapa ©2021 Google

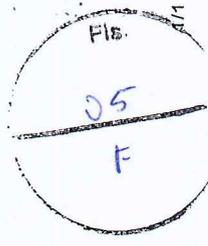
2 km

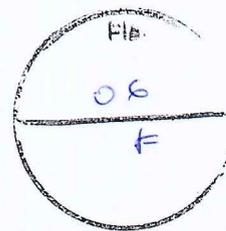


Google Maps



Dados do mapa ©2021 2 km





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

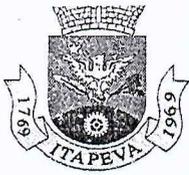
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 012/2021

- **Projeto de Lei 105/2021** - Julio Cesar Costa Almeida - Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Mario Nishiyama, a estrada que inicia na Vicinal Luiz José Sguário, sentido Bairro da Samba e termina na mesma estrada, próximo a entrada do Pesqueiro Recanto dos Pássaros.
- **Projeto de Lei 106/2021** - Julio Cesar Costa Almeida - Dispõe sobre denominação de via pública Antônio Lopes de Castro Cardoso.
- **Projeto de Lei 108/2021** - Ronaldo Pinheiro da Silva - Dispõe sobre denominação de via pública Jeremias de Oliveira Moraes, no Alto da Brancal.
- **Projeto de Lei 109/2021** - Ronaldo Pinheiro da Silva - Dispõe sobre denominação de via pública Antônio Alécio Macarroni no Bairro da Palmeirinha, Alto da Brancal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 01 de junho de 2021.

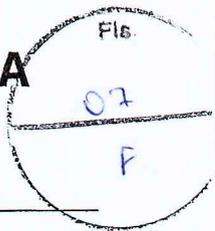
MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

*Projeto 279
dia 07/06*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Gabinete do Secretário



Itapeva, 22 de junho de 2021
Ofício SMOS nº 228/2021

E.L

REF: Resposta do ofício 279/2021 da Câmara Municipal

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, informa-lo que de acordo com o Projeto de Lei 105, 106, 108 e 109/2021 de autoria dos vereadores Julio Cesar Costa Almeida e Ronaldo Pinheiro, os quais dispõe sobre denominação de vias públicas do município, segue em anexo as respostas das devidas solicitações.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Wilhen Carmelo Salles Kuchta
Secretário Municipal de Obras e Serviços

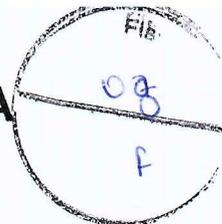
Ilmo Sr,
José Roberto Comeron
Presidente da Câmara Municipal
Itapeva/SP

Poder Legislativo
Gabinete da Presidência
02.07.21. 09h25
Leia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



OFÍCIO 279/ 2021
PROJETO DE LEI 105/2021

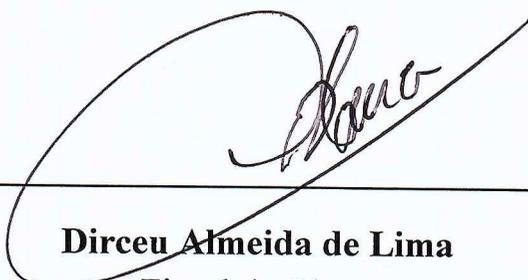
De: Departamento Fiscalização de Obras
Para: Secretario de Obras

Itapeva (SP), 30 de Junho de 2021.

Conforme o projeto de Lei 105/2021 de autoria do vereador Julio Cesar Costa de Almeida dispõe a denominação de via publica Estrada Municipal Mário Nishiyama que se inicia na Estrada Vicinal Luiz José Sguario que passaria pelos seguintes bairros Taquari Mirim, Bairro do Caete, Sambra, Bairro do Fundão, Agua Quente, terminando na ponte que faz divisa com Itapeva a Nova Campina.

Constamos que está estrada não tinha denominação, não tem impedimento de passar a denominar a Estrada Municipal Mário Nishiyama.

Atenciosamente,

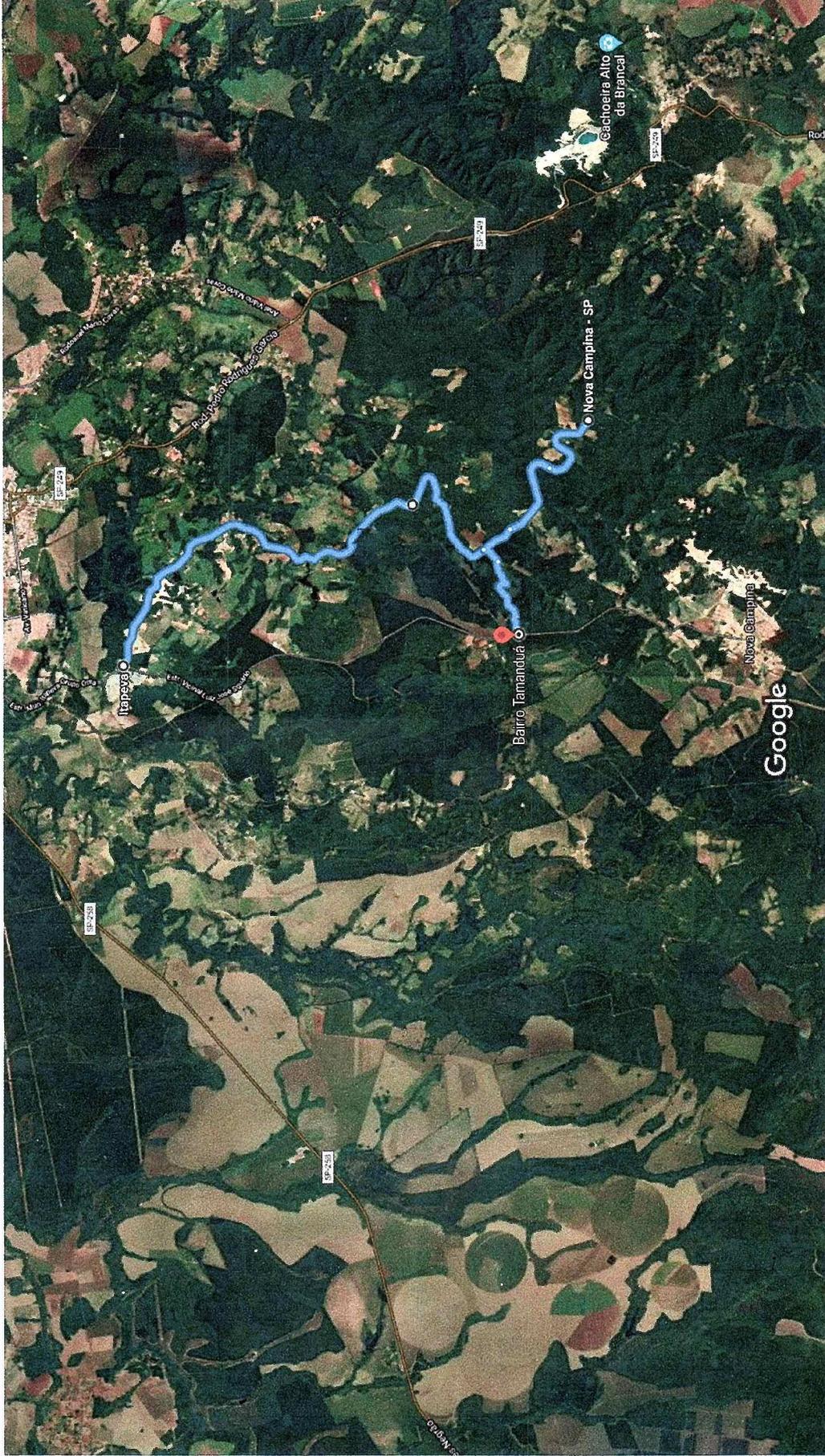


Dirceu Almeida de Lima
Fiscal de Obras

Avenida Angelino Fascetti, 58 – Central Park – Itapeva/SP - Fone: (15) 3522-0310

E- mail: obras@itapeva.sp.gov.br/ analisedeprojetos@itapeva.sp.gov.br

Itapeva, São Paulo



Imagens ©2021 TerraMetrics, Dados do mapa ©2021 2 km

CRUQU do Local

Fls.
09
F

24/06/2021 15:05



Fls
10
F

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

- Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

Projeto de Lei 105/2021 - Julio Cesar Costa Almeida - Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal MARIO NISHIYAMA, a estrada que inicia na Vicinal Luiz José Sguário, sentido Bairro da Samba e termina na mesma estrada, próximo a entrada do Pesqueiro Recanto dos Pássaros.

EMENDA Nº 1/2021 - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º do Projeto de Lei 105/2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL MARIO NISHIYAMA**, a estrada que se inicia na Vicinal Luiz José Sguário, passando pelos Bairros Taquari Mirim, Caete, Sanbra, Fundão, Água Quente, finalizando na ponte que faz divisa com Itapeva a Nova Campina.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 08 de julho de 2021.

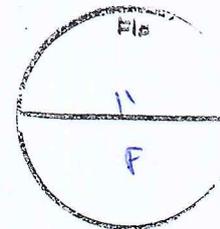
MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00111/2021

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 105/2021

Ementa: Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal MARIO NISHIYAMA, a estrada que inicia na Vicinal Luiz José Sguário, sentido Bairro da Samba e termina na mesma estrada, próximo a entrada do Pesqueiro Recanto dos Pássaros.

Autor: Julio Cesar Costa Almeida

Relator: Débora Marcondes Silva Ferraresi

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 6 de julho de 2021.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

AUSENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA
FERRARESI
MEMBRO

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS
SANTOS
SUPLENTE



Fls
12
F

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0105/2021 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal MARIO NISHIYAMA, a estrada que inicia na Vicinal Luiz José Sguário, sentido Bairro da Samba e termina na mesma estrada, próximo a entrada do Pesqueiro Recanto dos Pássaros.

Art. 1º Passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL MARIO NISHIYAMA**, a estrada que se inicia na Vicinal Luiz José Sguário, passando pelos Bairros Taquari Mirim, Caete, Sanbra, Fundão, Água Quente, finalizando na ponte que faz divisa com Itapeva a Nova Campina.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de julho de 2021.

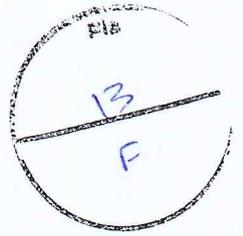
MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO

CÉLIO CESAR ROSA, ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 83/2021 REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0105/2021

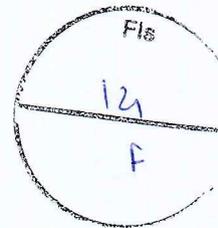
Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal MARIO NISHIYAMA, a estrada que inicia na Vicinal Luiz José Sguário, sentido Bairro da Sambra e termina na mesma estrada, próximo à entrada do Pesqueiro Recanto dos Pássaros.

Art. 1º Passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL MARIO NISHIYAMA**, a estrada que se inicia na Vicinal Luiz José Sguário, passando pelos Bairros Taquari Mirim, Caete, Sanbra, Fundão, Água Quente, finalizando na ponte que faz divisa com Itapeva a Nova Campina.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 16 de julho de 2021.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 356/2021

Itapeva, 16 de julho de 2021.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o autógrafo apresentado e aprovado na 46ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

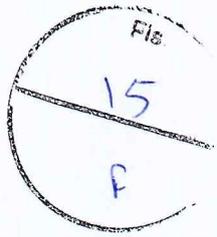
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
83/2021	PROJETO DE LEI 105/2021	Julio Ataíde	Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal MARIO NISHIYAMA, a estrada que inicia na Vicinal Luiz José Sguário, sentido Bairro da Sambra e termina na mesma estrada, próximo a entrada do Pesqueiro Recanto dos Pássaros.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 105/2021**, que “*Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal MARIO NISHIYAMA, a estrada que inicia na Vicinal Luiz José Sguário, sentido Bairro da Sombra e termina na mesma estrada, próximo a entrada do Pesqueiro Recanto dos Pássaros.*”, foi aprovado em 1ª votação na 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de julho de 2021, e, em 2ª votação na 46ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 26 de julho de 2021.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA**Secretaria de Governo e Negócios
Jurídicos****LEI N.º 4.549, DE 29 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal MARIO NISHIYAMA, a estrada que inicia na Vicinal Luiz José Sguário, sentido Bairro da Samba e termina na mesma estrada, próximo à entrada do Pesqueiro Recanto dos Pássaros.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL MARIO NISHIYAMA, a estrada que se inicia na Vicinal Luiz José Sguário, passando pelos Bairros Taquari Mirim, Caete, Samba, Fundão, Água Quente, finalizando na ponte que faz divisa com Itapeva a Nova Campina.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.550, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre denominação de praça pública Sr. Sandoval Ferreira de Almeida, localizada no Portal Itapeva.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Sandoval Ferreira de Almeida, localizada entre as Ruas: Florisbela Maria Mota, Maria Olinda Sakamoto, Leovir do Nascimento, Portal Itapeva

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.551, DE 29 DE JULHO DE 2021